



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER CONJUNTO EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Edélio Francisco Guedes, Prefeito Municipal encaminha para deliberação plenária por meio da **Mensagem nº 011/2020**, o Projeto de Lei incluso, intitulado: **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, BEM COM O DE EQUIPAMENTOS, MEDIANTE LICITAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o qual, após o regimental despacho na Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2020, pelo Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 07 de julho de 2020, sob o nº 112/2020, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação, na seguinte ordem:

1º VOTO
ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Executivo Municipal, a iniciativa e o encaminhamento de matéria desta natureza, conforme disciplina a legislação pertinente.

O incluso Projeto de Lei, intitulado: "**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, BEM COM O DE EQUIPAMENTOS, MEDIANTE LICITAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro do aspecto econômico e financeiro. Assim, concluo meu voto pela **Aprovação** do projeto em análise.


ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Relator

2º VOTO
Membros das Comissões de
Constituição e Justiça e, de Finanças
e Orçamento

Na qualidade de Membros das **Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento** vimos emitir nossos votos **favoráveis** ao Projeto em apreciação.


FLORENTINO BINOW

Membro da Comissão Constituição e Justiça





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JOSIMAR NEVES DA SILVA

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

3º VOTO
Presidentes das Comissões de
Constituição e Justiça e, de Finanças e
Orçamento

Os Presidentes das respectivas Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento, após análise do Projeto, vem também emitir seu voto **favorável** do Projeto em apreciação.

BERIATO AUGUSTO ALVES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Assim sendo, as **Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento** vem concluir seu **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto".

Afonso Cláudio/ES, 10 de julho de 2020.

BÉRIATO AUGUSTO ALVES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Relator

FLORENTINO BINOW

Membro da Comissão Constituição e Justiça

JOSIMAR NEVES DA SILVA

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 10/07/20 _____
Presidente